

## EDITAL N°77, DE 03 DE JULHO DE 2023

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 57, DE 16 DE JUNHO DE 2023 - PROCESSO SELETIVO IFPR 2024 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere o Decreto de 04 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 01, torna pública a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 57, DE 16 DE JUNHO DE 2023**, que rege o Processo Seletivo IFPR 2024 para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2024.

#### RETIFICAÇÃO

##### 1. Onde se lê:

(...)

6.7 Para obter a isenção, conforme subitem 6.1, “b”, o candidato deverá:

a) Selecionar a opção “solicitar isenção da taxa de inscrição”, disponível no endereço eletrônico da banca organizadora do processo seletivo (<https://servicos.nc.ufpr.br/>).

(...)

##### 1. Leia-se:

(...)

6.7 Para obter a isenção, conforme subitem 6.1, “b”, o candidato deverá:

a) Selecionar a opção “solicitar isenção da taxa de inscrição”, disponível no endereço eletrônico da banca organizadora do processo seletivo ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).

(...)

##### 2. Onde se lê:

###### 11. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA

(...)

11.3.2.1 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.

(...)

11.8.2.2 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.

(...)

##### 2. Leia-se:

###### 11. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DE PROVA

(...)

11.3.2.1 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

(...)

11.8.2.2 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso.

(...)

### **3. Insere o seguinte subitem:**

(...)

11.4.6 Intérprete de Libras: ao candidato com deficiência auditiva poderá ser oferecido colaborador designado pelo NC/UFPR para mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, desde que o candidato envie os documentos para análise de viabilidade no prazo e nas condições estabelecidas nos subitens 11.3, 11.3.1, 11.3.2 e 11.3.2.1 deste Edital.

**11.4.6.1 Vídeop prova em libras: será disponibilizado um notebook com o vídeo da prova sinalizada em libras. O candidato deverá solicitar a vídeop prova por meio da opção “outros atendimentos”.**

(...)

### **4. Insere o seguinte subitem:**

#### **11.8 Outras Situações de Atendimento Especial nas Provas**

11.8.1 O candidato que faz uso de marca-passo ou qualquer outro tipo de dispositivo metálico, como por exemplo a bomba de insulina, (que possa ser identificado através de detector de metal) também deverá seguir o disposto no subitem 11.3, sob pena de estar impedido de realizar a prova utilizando o referido aparelho.

11.8.2 Para o disposto no subitem 11.8.1 deverá ser observado:

11.8.2.1 O atestado/laudo médico comprovando a deficiência deve ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como sua provável causa, além de nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo, e ter sido expedido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do início das inscrições.

11.8.2.2 O atestado/laudo médico e o formulário devem ser digitalizados em todas as suas partes, tanto frente quanto verso, mesmo que se trate de página em branco.

11.8.3 O candidato que por questões de ordem religiosa necessite fazer uso de véu ou assemelhado no dia de realização da prova, no período que antecede o início da resolução das questões, deverá se submeter à inspeção de segurança realizada pelos fiscais de prova.

11.8.3.1 O candidato que se recusar a passar pela inspeção prevista no item anterior será impedido de realizar a prova fazendo uso do respectivo véu ou assemelhado.

11.8.4 A utilização de qualquer recurso vedado neste Edital Normativo somente será permitida com a apresentação de atestado/laudo médico e mediante inspeção de segurança.

11.8.5 Outros casos de emergência supervenientes ao período de inscrição que necessitem de atendimento especial devem ser comunicados ao NC/UFPR pelo Sistema Interativo NC ao Usuário (disponível em site [http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form\\_solicitacao](http://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao)) em até 72h (setenta e duas) horas antes da realização da prova.

11.8.6 O atendimento diferenciado solicitado em caráter emergencial referido no subitem anterior ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pelo NC/UFPR.

11.8.7 O candidato que solicitar atendimento especial após o período de inscrição deverá realizar a prova no local determinado no comprovante de ensalamento. Não haverá sala especial para esse atendimento.

11.8.8 O resultado do pedido de atendimento especial será publicado no site do NC/UFPR ([www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) de acordo com o estabelecido no subitem 11.9 deste Edital.

**11.8.9 O candidato que se autodeclarar indígena, e que deseje solicitar atendimento diferenciado, deverá formalizar o pedido por meio do Sistema Interativo, disponível no site do NC/UFPR ([https://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form\\_solicitacao](https://netuno.nc.ufpr.br/falenc/form_solicitacao)) no mesmo período previsto no subitem 11.3.**

### **5. Insere o seguinte subitem:**

14. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE PROVA

14.1 Para ingresso na sala de provas, o candidato deverá levar o material (lápis, apontador, caneta esferográfica transparente escrita grossa de tinta preta e borracha – esses materiais não poderão conter qualquer tipo de anotação) e apresentar o comprovante de ensalamento juntamente com o original do documento oficial de identidade com foto recente.

14.1.1 Para os fins de admissão nas salas e realização das provas, serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, o Passaporte ou ainda o RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), no caso de estrangeiros.

14.1.2 Serão admitidos os seguintes documentos apresentados por meio eletrônico para fins de identificação: a Carteira Nacional de Habilitação Digital com foto, o Título de Eleitor Digital (e-Título) e o RG Digital (dos Estados que já implementaram a funcionalidade), desde que apresentados a partir dos aplicativos oficiais, ou seja, documentos digitalizados (foto, PDF ou outro formato que não o aplicativo oficial) não serão aceitos.

14.1.2.1 Para ingresso na sala de provas, o candidato será submetido a inspeção de segurança por meio de identificador de metal. A inspeção de segurança poderá ocorrer a qualquer momento, a fim de garantir a lisura do processo. O candidato que se recusar a passar pela inspeção poderá ser eliminado sumariamente (sem possibilidade de recurso administrativo) do processo, devendo assinar um Termo de Eliminação dando ciência das razões da eliminação. Havendo recusa de assinatura, o Termo de Eliminação será assinado por 02 (duas) testemunhas, preferencialmente candidatos.

**14.1.2.2 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, CPF ou título de eleitor sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, Boletim de Ocorrência; protocolos ou fotocópias de qualquer natureza.**

(...)

**6. As demais disposições do Edital nº 57, de 16 de junho de 2023 – PROCESSO SELETIVO IFPR 2024 - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO, permanecem inalteradas.**

Curitiba, 03 de julho de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ODACIR ANTONIO ZANATTA, Reitor**, em 03/07/2023, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2429798** e o código CRC **75FA4A9D**.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | GR/DEAC/IFPR-DEAC/GR  
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil